



## EDITAL PROECE/FAPEC Nº 31, DE 07 DE MAIO DE 2018.

### SELECCIONA BOLSISTAS PARA AS AÇÕES DE ESPORTE COM RECURSOS DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO UNIVERSITÁRIO

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE), torna pública a abertura de processo seletivo para bolsas voltadas a execução do Programa Segundo Tempo Universitário, no período de julho de 2018 a dezembro de 2019, convênio Ministério do Esporte e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com administração da FAPEC, contrato 118/2017.

## 1. DOS OBJETIVOS

### 1.1. Objetivo geral:

Selecionar acadêmicos e professores, para exercerem, respectivamente, as funções de monitores e orientadores no programa Segundo Tempo Universitário.

### 1.2. Objetivos específicos:

- a. Promover o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a complementar o desenvolvimento integral dos universitários;
- b. Conhecer, organizar e interferir no espaço universitário de forma autônoma, bem como oferecer locais adequados para promover atividades corporais de lazer, reconhecendo-as como importantes para a melhoria da qualidade de vida;
- c. Proporcionar o acesso do esporte educacional como direito de cada um, em atendimento a Constituição Federal Brasileira de 1998;
- d. Garantir ao corpo discente o acesso aos conteúdos didático-pedagógicos específicos a prática do esporte universitário;
- e. Envolver membros da comunidade universitária no processo de implantação da prática do esporte de participação/educacional;
- f. Promover atividades que atendam a educação pelo e para o esporte por meio de metodologias que favoreçam a atuação crítica e crítica-criativa do corpo discente na prática do esporte.

## 2. DO CRONOGRAMA

O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapa	Data Limite
2.1. Lançamento do Edital no Sigproj ( <a href="http://sigproj.ufms.br">http://sigproj.ufms.br</a> ) e publicação no portal e no Boletim de Serviço da UFMS.	07/05/2018
2.2. Inscrição dos candidatos via SIGPPROJ	14 a 18/05/2018
2.3. Divulgação da lista de inscritos	21/05/2018

Etapa	Data Limite
<b>2.4.</b> Interposição de recursos junto à CCE/PROECE quanto a inscrições não homologadas.	21/05/2018
<b>2.5</b> Análise dos recursos interpostos	22/05/2018
<b>2.6</b> Avaliação do histórico escolar e currículo	23/05/2018
<b>2.7</b> Realização da prova escrita	24/05/2018
<b>2.8</b> Realização da entrevista com os candidatos aprovados	25/05/2018

### **3. DAS VAGAS**

**3.1.** Serão concedidas um total de 04 (quatro) vagas, sendo uma vaga para professor e três vagas para monitores esportivos discentes do curso de Educação Física da UFMS, efetivamente matriculados a partir do terceiro semestre.

**3.1.1.** As vagas disponíveis para monitores esportivos são as que constam abaixo. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a qual vaga pretende concorrer.

NÚCLEO	Nº DE BOLSISTAS	META DE ATENDIMENTOS
Vôlei de areia		20
Vôlei de quadra	01	40
Basquetebol		40
Futsal		40
Futebol de campo	01	40
Handebol		40
Musculação		40
Ginástica funcional	01	120

Parágrafo Único: No caso de desistência ou desligamento de monitores esportivos, a vaga será suprida por candidatos suplentes, aprovados neste certamente. Na inexistência de candidatos aptos a ocupar a vaga, a mesma permanecerá desocupada.

novo edital de seleção será realizado.

**3.1.2.** Cada Monitor Esportivo deverá dispor de 20 horas por semana para desenvolvimento das atividades do Programa Segundo Tempo Universitário e terá sob sua responsabilidade o planejamento pedagógico e a regência das aulas.

**3.2.** O professor de Educação Física da UFMS deverá dispor de autorização expressa da Diretora da FAED, informando que o mesmo estará disponível 20h semanalmente para desenvolver a regência de aulas, orientação e acompanhamento das atividades executadas pelos monitores esportivos envolvidos no Programa Segundo Tempo Universitário.

Parágrafo Único: No caso de desistência ou desligamento do professor, a vaga será imediatamente suprida por candidato suplente, aprovado neste certamente. Na inexistência de candidatos aptos a ocupar a vacância, novo edital de seleção será realizado.

#### **4. VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

**4.1.** O valor de cada bolsa para Monitor Esportivo será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensal, a serem pagas via FAPEC;

**4.1.1.** O período máximo de vigência da bolsa de Monitor Esportivo será de 19 meses, podendo ser suspensa ou reativada, conforme demanda, ficando tal decisão a cargo do coordenador geral do Programa Segundo Tempo Universitário, desde que amparadas legalmente e pedagogicamente.

**4.2.** O valor de cada bolsa para Professor de Educação Física será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensal, a serem pagas via FAPEC;

**4.2.1.** O período máximo de vigência da bolsa de Professor de Educação Física será de 19 meses, podendo ser suspensa ou reativada, conforme demanda, ficando tal decisão a cargo do coordenador geral do Programa Segundo Tempo Universitário, desde que amparadas legalmente e pedagogicamente.

## **5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E RECEBIMENTO DAS BOLSAS**

### **5.1. MONITOR ESPORTIVO**

**5.1.1.** Ter sido aprovado na seleção, em conformidade com o número de vagas e ordem de classificação;

**5.1.2.** Ser aluno (a) regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Educação Física da UFMS a partir do terceiro semestre;

**5.1.3.** Não estar cumprindo sansão disciplinar, nem possuir pendência administrativa junto à UFMS;

**5.1.4.** Não ter sido excluído anteriormente de alguma bolsa por desempenho insatisfatório;

**5.1.5.** Destinar 20 horas semanais para as atividades do projeto;

**5.1.6.** Não receber qualquer outro tipo de bolsa, com recursos públicos ou privados, exceto bolsa permanência e auxílios, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 133, de 25 de julho de 2017.

## 5.2. PROFESSOR

**5.2.1.** Ter sido aprovado na seleção, em conformidade com o número de vagas e ordem de classificação;

**5.2.2.** Ter vínculo funcional com o curso de Educação Física da UFMS/FAED, possuir pós-graduação lato sensu ou stricto sensu e experiência no desenvolvimento de projetos de extensão aprovados institucionalmente;

**5.2.3.** Não estar cumprindo sansão disciplinar, nem possuir pendência administrativa junto à UFMS;

**5.2.4.** Destinar 20 horas semanais para as atividades do projeto, com a devida autorização da direção da FAED;

#### **5.2.5. Não receber qualquer outro tipo de bolsa.**

## **6. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**6.1.** A seleção para Monitor Esportivo ocorrerá por meio de análise do rendimento acadêmico existente no Histórico Escolar (peso 2), avaliação escrita a partir do estudo da referência relacionada abaixo (peso 3), experiência comprovada por meio de currículo (2) e entrevista (3).

## Referência:

COSTA, L. C. A.; NASCIMENTO, J. V. O ensino da técnica e da tática: novas abordagens metodológicas. R. da Educação Física/UFG 2004;15(2):49-56.

**6.2.** A seleção para Professor de Educação Física ocorrerá por meio de análise do currículo (peso 3), avaliação escrita a partir do estudo das referências abaixo (peso 4) e entrevista (peso 3).

## Referências:

BRASIL. Diretrizes 2014 – Programa Segundo Tempo – Universitário. Brasília – DF: Ministério do Esporte, 2014.

GAYA, A. Corpos esportivos: o esporte como campo de investigação científica. In: TANI, G.; BENTO, J. O.; PETERSEN, R. D. de S. (Eds.). Pedagogia do Desporto. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. p. 101-112.

GRECO, P. J.; BENDA, R N. Iniciação esportiva Universal: metodologia da iniciação esportiva na escola e no clube. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998.

SAMPAIO; J. H.; FREITAS, M. H. A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão – És tu a Universidade que estava por vir ou esperaremos por outra? In: FREITAS, L. G.; MARIZ, R. S.; CUNHA, GRECO, P. J.; BENDA, R N. Iniciação esportiva Universal: metodologia da iniciação esportiva na escola e no clube. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998.

COSTA, L. C. A.; NASCIMENTO, J. V. O ensino da técnica e da tática: novas abordagens metodológicas. Revista da Educação Física/UEM 2004;15(2):49-56.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

7.1. No ato da inscrição on-line via SIGPROJ os candidatos deverão anexar as documentações abaixo relacionadas.

## MONITORES ESPORTIVOS

- Cópia do RG
  - Cópia do CPF
  - Cópia do cartão de bancária (conta corrente)
  - Cópia do histórico escolar
  - Currículum Lattes



## PROFESSOR

- Cópia do RG
  - Cópia do CPF
  - Cópia do cartão de bancária (conta corrente)
  - Currículum Lattes
  - Autorização da Direção FAED.

## 8. DOS PLANEJAMENTOS E RELATÓRIOS

Os monitores esportivos e professor deverão apresentar semanalmente, as sextas-feiras, o planejamento das atividades que serão desenvolvidas na semana subsequente. Ainda, trimestralmente, emitirão relatórios parciais, em modelo anexo, com dados relativos a avaliações junto aos participantes e registro em fotos das atividades desenvolvidas.

## **9. DAREVOGAÇÃO OU ANULACÃO DO EDITAL**

**9.1.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA**

**10.1.** Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**10.2.** A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Extensão Cultura e Esporte via CI encaminhada ao GAB/PROECE.

**10.3.** O candidato que aderir às condições apresentadas nesta chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

## **11. DACLÁUSULA DE RESERVA**

**11.1.** A PROECE reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## **12. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**12.1.** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço [cce.proece@ufms.br](mailto:cce.proece@ufms.br).

JOÃO BATISTA DE SANTANA,

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte, em exercício.





Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Santana, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 07/05/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0478064** e o código CRC **5A3A4EBC**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018545/2018-47

SEI nº 0478064

